



Prefeitura do Município de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: “AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - ESTADIO MUNICIPAL PREF. ANTONIO O. BERNADI”.

LOCAL: R. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 843, MONTE SIÃO - MG.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Caberá a empreiteira um exame detalhado do local da obra, verificando todas as dificuldades dos serviços, análise do solo, captação de água, luz e força, acessos, transportes e tudo o que se fizer necessário para a execução dos serviços iniciais até a entrega final da obra. Deverá fornecer todo o material, mão de obra, leis sociais, ferramental, maquinaria e aparelhamentos adequados a mais perfeita execução dos serviços.

GENERALIDADES:

QUALIDADE DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados.

Os materiais de construção que serão empregados deverão satisfazer as condições de 1ª qualidade e de 1º uso, não sendo admissíveis, materiais de qualidade inferior que apresentem defeitos de qualquer natureza, (na vitrificação, medidas, empenamentos, etc.)

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização.

EXECUÇÃO DA OBRA:

A empresa executora deverá fazer anotação de responsabilidade técnica ART/RRT, referente à execução da obra.

Manter no canteiro o diário de obras atualizado.

A cada medição apresentar relatório fotográfico detalhado referente aos serviços executados.

Todos os trabalhos deverão ser executados de acordo com a boa técnica, posturas da PREFEITURA, e as normas da ABNT.

Se, em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros, etc. ou materiais inadequados, ela se reserva no direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo a Empreiteira o ônus dos prejuízos.

CONHECIMENTO DO LOCAL:

Admite-se que a empreiteira conheça perfeitamente o local onde será executada a obra a que se referem estas especificações, bem como as dificuldades pertinentes a mesma.



Prefeitura do Município de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VIGILÂNCIA:

A proteção dos materiais e serviços executados caberá a empreiteira, que deverá manter a permanente vigilância sobre os mesmos, não cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL** a responsabilidade pôr quaisquer danos, de qualquer natureza que venham a sofrer.

A vigilância deverá ser mantida até a entrega da obra.

A contratada deverá manter o local sinalizado para orientação dos transeuntes e para orientação de trânsito.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

O fornecimento da placa de obra (3,0 x 1,5m) ficará a cargo da contratada, sendo a contratante responsável pelo fornecimento da diagramação, conforme modelo da prefeitura.

Será executado o serviço de demolição da alvenaria do banco de reserva e mureta do campo, colocando todo o material retirado em caçambas de entulhos, e descartando em local adequado para o descarte.

Será executado o serviço de demolição do alambrado metálico, colocando todo o material retirado em caçambas de entulhos, e descartando em local adequado para o descarte.

2. FUNDAÇÃO

A fundação será em estaca broca a trado manual, diâmetro de 30cm, preenchido com concreto FCK 30MPa e engatado o tudo montante da estrutura conforme projeto estrutural.

3. FECHAMENTOS

Deverá ser executado um alambrado h= 3,00m nas laterais e h=9,00m atrás dos gols, alambrado, com tela de arame galvanizado fio 12 # 2", fixado em quadros de tubos de aço galvanizado D=3" (80mm), espessura=4,00mm. Tela fixado em arame galvanizado (bitola: 10 bwg /diâmetro do fio: 3,40 mm, conforme projeto.

Deverá ser instalado um portão (1,20x2,00m) e (4,10x3,00m) alambrado, com tela de arame galvanizado fio 12 # 2", fixado em quadros de tubos de aço galvanizado D=3" (80mm), espessura=4,00mm e cadeado.

4. PINTURA

Toda a estrutura metálica do alambrado da quadra e portão deverão receber uma camada de fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético

Será executado a pintura dos poste de iluminação existente (altura de 15m).



Prefeitura do Município de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5. GRAMADO

Deverá ser feito o plantio de grama esmeralda em placas, inclusive terra vegetal e conservação por 30 DIAS, limpeza do local a ser plantado, distribuição de calcário e adubo se for necessário, incorporação de esterco no terreno se necessário, combate prévio as saúvas e plantio de grama, respeitando as dimensões do projeto.

LIMPEZA DA OBRA:

A **CONTRATADA** deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocados com a execução da obra, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, esquadrias, etc.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa.

• **RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS:**

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, as obras e os serviços serão recebidos pela Fiscalização, que lavrará “Termo de Recebimento Provisório”, que é o documento hábil para liberação da garantia complementar.

A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 30 (trinta) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Desde o recebimento provisório, a **CONTRATANTE** entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal da praça.



Prefeitura do Município de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL – CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Monte Sião, 24 de agosto de 2020

MARCELINO A. VICENTIN
DIRETOR DEP. DE OBRAS URBANAS E RURAIS
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 69.396